



Artigo 3º Interesse Superior da Criança

Tu tens muitos direitos e todas as decisões que são tomadas devem ser pensadas de forma a garantirem o teu melhor interesse.



Artigo 9º Separação dos Pais

Tens o direito a viver e a crescer com os teus pais, ou com quem cuida de ti e a tua família, desde que eles cuidem bem de ti. Se os teus pais se separarem ou divorciarem, tens o direito a conviver com ambos regularmente.



Artigo 12º Opinião da Criança

Tens o direito a dar a tua opinião e a seres ouvido pelos adultos, em todos os assuntos que te dizem respeito. A tua opinião é muito importante!



Artigo 19º Proteção Contra Maus Tratos e Negligência

Tens o direito a ser protegido de todas as formas de maltrato ou negligência. Se alguém violar este direito, mesmo que seja alguém da tua família, conta a um adulto em quem confies e pede ajuda.



Artigo 21º Adoção

Se fores adotado e passares a viver com uma família, tens o direito a ser ajudado para que te sintas bem. Ter uma família que cuide bem de ti é um direito.



Artigo 22º Crianças Refugiadas

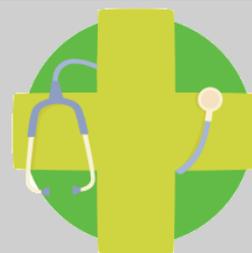
Se tiveste de abandonar o teu país para ficares protegido, tens o direito a receber ajuda. Lembra-te, tens os mesmos direitos das outras crianças que vivem no país que te acolhe.



Artigo 23º

Crianças com Deficiências

Se tiveres algum tipo de dificuldade ou necessidade especial como, por exemplo, teres uma dificuldade auditiva ou teres de te deslocar numa cadeira de rodas, tens o direito a cuidados e apoio especiais que te ajudem a viver plenamente a tua vida.



Artigo 24º

Saúde e Serviços Médicos

Tens o direito ao melhor estado de saúde possível, a beber água potável, a comer alimentos saudáveis, a um ambiente limpo e a toda a informação que te ajude a teres uma vida saudável. Os adultos devem evitar que adoeças e cuidar bem de ti se tiveres algum problema de saúde.



Artigo 27º

Nível de Vida

Tens o direito a um nível de vida que te permita desenvolveres todas as tuas capacidades e potencialidades, sejam elas físicas, mentais, morais, sociais ou espirituais.



Artigo 28º

Educação

Tens o direito à educação e a um ensino acessível e adequado às tuas capacidades.



Artigo 31º

Lazer, Atividades Recreativas e Culturais

Tens o direito a brincar e a participar em atividades culturais, artísticas e recreativas. Também tens direito a descansar.



Artigo 34º

Exploração Sexual

Tens o direito a ser protegido contra todas as formas de exploração e abuso sexual. O teu corpo é teu e não podem tocar-te, tirar fotografias ou filmar contra a tua vontade ou obrigar-te a fazeres coisas que não queres.